

TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2021 do CONTRATO nº 013/SMPED/2019

PROCESSO ELETRÔNICO N°6065.2019/0000215-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED.

CONTRATADA: CLARO S/A

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações de "navegação patrocinada" com processamento de cobrança reversa para aplicativo de dispositivo móvel, consumo total estimado de 1 (um) Terabyte – TB, conforme Termo de referência SEI (017186457) e (017186460).

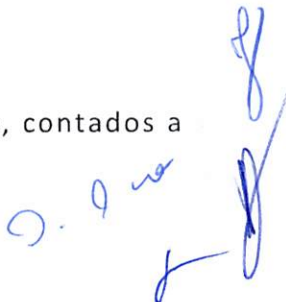

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/07/2021.

Aos **vinte e oito** dias do mês de **maio** do ano **dois mil e vinte e um**, Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, CNPJ nº08.082.743/0001-60, situado na Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar - Centro - São Paulo, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo** através da **Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência**, neste ato representada pelo **Sr. FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**, Chefe de Gabinete, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº780, Torre A e Torre B – Santo Amaro – SÃO PAULO/SP – CEP: 04709-110, telefone: (11) 4313-4620, neste ato representada pelos seus representantes legais, o Gerente Executivo de Contas, **Sr. SIDNEY FARIA HYPOLITO**, portador do RG.: 21.487.098-4 SSP/SP e CPF.: [REDACTED], e o Gerente Executivo de Vendas, **Sr. CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO**, portador do RG.: [REDACTED] SSP/BA e CPF.: [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 13.278/02, dos Decretos Municipais nº 44.279/2003, nº 46.662/2005 e nº 47.014/2006, conforme autorização contida no despacho do processo em epígrafe, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

1.1. O contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO.


1



- 2.1. Fica consignado o valor total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a cobertura do presente aditamento;
- 2.2. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2021, onerará a dotação orçamentária nº 36.00.36.10.14.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00., no valor de R\$ 24.583,33 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) consubstanciada na Nota de Empenho nº 41.860/2021, sendo que para o próximo exercício deverá onerar dotação própria observando-se o princípio da anualidade orçamentária.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO


- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº013/SMPED/2019, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de maio de 2021.


FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO
Chefe de Gabinete
SMPED


SIDNEY FARIA HYPOLITO
Gerente Executivo de Contas
CLARO S/A.


CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO
Gerente Executivo de Vendas
CLARO S/A.

TESTEMUNHAS:

Nome: 
R.G.: 

Nome: 
R.G.: 